LEI Nº 5394, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Institui no âmbito do município de Formiga, o título de "Formiguense Centenário" e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR MEIO DE SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica estabelecido, no âmbito do município de Formiga/MG, o título de "Formiguense Centenário".

Art. 2º O título referido no Art. 1° será concedido para os cidadãos Formiguenses com 100 (cem) anos ou mais, e serão concedidos por uma única indicação anual da Câmara Municipal de Formiga-MG.

Art. 3º A entrega do título será efetuada na Reunião Ordinária que se destinar a homenagear o Dia Mundial do Idoso, que é comemorado anualmente no dia 01 de outubro, e será realizada pelo presidente da Câmara Municipal De Formiga-MG.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária do Poder Legislativo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 24 de abril de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 296/2019, de autoria do Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins.